



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.733/PMMA/2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO PRÉVIA DE VALOR DE MERCADO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO RECICLÁVEL URBANO E DO TERRENO QUE SÃO DEPOSITADOS OS ENTULHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada, a **COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO PRÉVIA DE VALOR DE MERCADO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO RECICLÁVEL URBANO E DO TERRENO QUE SÃO DEPOSITADOS OS ENTULHOS**, sem ônus para o Erário Municipal e será composta pelos seguintes membros:

- **PRESIDENTE: JOSÉ ALVES PEREIRA**, servidor público municipal, matrícula nº. 5155;
- **MEMBRO: SHEILA DAIANA BELMOND BRITES**, servidora pública municipal, técnica agrícola, matrícula nº. 1414 ;
- **MEMBRO: CARLOS ALBERTO DA SILVA**, servidor público municipal, serviços gerais, matrícula nº. 1038.

Art. 2º. Esta comissão deverá averiguar se o preço da proposta apresentada está de acordo com o praticado no mercado e se o imóvel (barracão) e o imóvel (terreno) em questão atende as exigências do Processo Global n. 39/SEMAGRI/2017 e o 40/SEMAGRI/2.017, nos termos do inciso X, Art. 24, da Lei Federal n. 8.666/1.993.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 17 de fevereiro de 2017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549